Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 **Ano VII | Edição nº 1076A**

Praça Adhemar de Barros - Foto: Luis Tucci

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Homologação / Adjudicação 7
Atos de Pessoal 9
Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios 9

Poder Legislativo 10
Atos de Pessoal 10
Portarias 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Águas de Lindóia, conforme Lei Municipal 3.153, de 31 de outubro de 2019

Praça Adhemar de Barros - Foto: Luis Tucci

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Águas de Lindóia
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 4.615, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização contida no inciso II do art. 38 da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9.766/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas, na forma do Anexo Único deste Decreto, as dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026).

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa estabelecidos na Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de novembro de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Wellington Souza dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Município de Águas de Lindóia
Secretaria de Governo

ANEXO ÚNICO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045

Ficha:	270	10.301.0016.2020.0000 3.3.90.34.00	SAÚDE - RESPEITO E ATENÇÃO OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	100.000,00
Ficha:	256	10.301.0016.2003.0000 3.3.90.39.00	SAÚDE - RESPEITO E ATENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	95.000,00
Ficha:	315	10.302.0016.2029.0000 3.3.90.39.00	SAÚDE - RESPEITO E ATENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	270.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		465.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045

Ficha:	255	10.301.0016.2003.0000 3.3.90.36.00	SAÚDE - RESPEITO E ATENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-62.000,00
Ficha:	257	10.301.0016.2003.0000 3.3.90.40.00	SAÚDE - RESPEITO E ATENÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	-22.000,00
Ficha:	260	10.301.0016.2003.0000 3.3.90.93.00	SAÚDE - RESPEITO E ATENÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-310.000,00
Ficha:	277	10.301.0016.2021.0000 3.3.90.91.00	SAÚDE - RESPEITO E ATENÇÃO SENTENÇAS JUDICIAIS	-10.000,00
Ficha:	278	10.301.0016.2022.0000 3.3.91.39.00	SAÚDE - RESPEITO E ATENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-45.000,00
Ficha:	279	10.301.0016.2023.0000 3.3.90.30.00	SAÚDE - RESPEITO E ATENÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
Ficha:	317	10.303.0016.2024.0000 3.3.90.39.00	SAÚDE - RESPEITO E ATENÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-1.000,00
Ficha:	321	10.304.0016.2027.0000 4.4.90.52.00	SAÚDE - RESPEITO E ATENÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-10.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES		-465.000,00

Município de Águas de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 4.616, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2026);

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10.434/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte conformidade:

03. SAAE

03.04 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente

03.04.02 – Estação de Tratamento de Esgoto

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor (R$)
084	3.3.90.30.00	17.512.0319.2339.0000	Material de Consumo	110.000	04 – Adm. Indireta	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03. SAAE

03.02 – Divisão de Administração e Finanças

03.02.01 – Administração e Finanças

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor (R$)
030	3.3.90.39.00	04.122.0330.2340.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	110.000	04 – Adm. Indireta	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes da Lei nº 3.573, de 13 de agosto de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026 - 2029), da Lei nº 3.579, de 28 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026), e da Lei nº 3.605, de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de novembro de 2026.

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 15.196, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"Constitui Comissão Responsável pelo Estudo e Elaboração do Edital de Chamamento para a Eleição e Indicação da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Ordinária nº 3.223, de 24 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 001, de 04 de novembro de 2026, da Presidente do Conselho – CACS FUNDEB,

CONSIDERANDO o Despacho nº 0250, de 10 de novembro de 2026, do Secretário Municipal de Governo, referente ao Processo nº 10229/2026 (FlowDocs),

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Responsável pela Organização do Pleito eleitoral, os seguintes servidores:

Representante do Poder Executivo:
Daniel Benedito Rossi Ferreira

Representante dos Professores da Educação Básica:
Lucia dos Santos Freire

Representante dos Diretores das Escolas Públicas:
Gabriel Inacio de Moraes

Representante Técnico Administrativo das Escolas Básicas:
Neide Cardoso

Representante do Conselho Tutelar:
Salete da Penha Rodrigues

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros ora designados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis. (11.11.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.197, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"*Designa Comissão Médica Especial*"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o que consta nos Autos do Expediente Administrativo nº 2451/2026;

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão Médica Especial:

Jonatas Miranda Figueiredo – Médico Psiquiatra

Sara Eveliyn Silva Macedo – Médico Geral

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (13.11.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 15.198, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Determina a instauração de Sindicância para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº3615/2026."

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º 3615/2026, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 14.745, de 09 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (13.11.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 15.199, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor **RODRIGO FELIPE QUIRINO**, RG n° ***.400.730-* e CPF/MF n° 376.459.118-83, que responde pelo cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO** junto à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal, 02 (dois) dias de suas férias restantes referentes ao período 2022/2023 e, ainda, 04 (quatro) dias de suas férias restantes referentes ao período 2023/2024 a partir desta data.

ART. 2 ° - DESIGNAR a sra. **MARIANA DE OLIVEIRA ANDRADE**, RG nº ***.193.882-* e CPF/MF nº 477.919.798-88, **ESCRITURÁRIA**, que responde pela função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos do referido cargo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis. (13.11.2026).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Processo n.º 098/2026

Edital n.º 054/2026

Concorrência Eletrônica nº 009/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução de Recapeamento asfáltico nas Ruas Aparecido Rodrigues da Rocha, Av. Prefeito Adolfo Mantovani, Rua Gregório Franco de Souza, Rua Sétimo Formagio, Rua Ten. Cel. João Domicildes e Rua José Maria de Souza, com Recursos do Convênio nº 104776/2026 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo x PMAL – Lote 01; e Recapeamento asfáltico das Ruas das Hortênsias, das Petúnias e Estado de Israel, com Recursos do Convênio nº 104975/2026 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo x PMAL – Lote 02

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia

Contratado: Construtora Simoso LTDA

Valor: R$ 2.099.999,99 (Dois milhões noventa e nove mil novecentos e noventa e nove Reais e noventa e nove centavos) – LOTE 01

Data de Assinatura: 11/11/2026
Vigência: 06 (seis) meses

.....

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 09 de novembro de 2026.

PROCESSO N.º 104/2026
EDITAL N.º 060/2026
PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2026
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Objeto: Aquisição de equipamentos para padaria municipal do Fundo Social de Solidariedade de Águas de Lindoia com Recursos da Emenda Impositiva nº 24/2025 da Câmara Municipal de Águas de Lindoia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

H O M O L O G O E A D J U D I C O

A presente licitação para as empresas:

C CRISTINA CORREA DA SILVA COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.308.345/0001-15, pelo valor total de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);**

INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, pelo valor total de **R$ 7.349,87 (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos);**

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.386.933/0001-62, pelo valor total de **R$ 8.701,85 (oito mil setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos).**

Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal

.....

Águas de Lindóia, 11 de novembro de 2026

PROCESSO N.º 098/2026
EDITAL N.º 054/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução de Recapeamento asfáltico nas Ruas Aparecido Rodrigues da Rocha, Av. Prefeito Adolfo Mantovani, Rua Gregório Franco de Souza, Rua Sétimo Formagio, Rua Ten. Cel. João Domicildes e Rua José Maria de Souza, com Recursos do Convênio nº 104776/2026 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo x PMAL – Lote 01; e Recapeamento asfáltico das Ruas das Hortênsias, das Petúnias e Estado de Israel, com Recursos do Convênio nº 104975/2026 da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo x PMAL – Lote 02.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para a empresa:

LOTE 01

CONTRATADA: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA
CNPJ: 48.169.536/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 2.099.999,99 (Dois milhões noventa e nove mil novecentos e noventa e nove Reais e noventa e nove centavos)

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

Águas de Lindóia, 10 de novembro de 2026.

PROCESSO N.º 038/2026
EDITAL N.º 019/2026
PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2026

OBJETO: Registro de preços visando a Aquisição de diversos materiais de higiene, descartáveis e limpeza, com entregas parceladas visando atender o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste Edital.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA SEGUNDA COLOCADA: MY LICITA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
VALOR: R$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais).
CNPJ: 52.715.266/0001-14

GERALDO MANTOVANI FILHO
– Prefeito Municipal –

.....

Águas de Lindóia, 10 de novembro de 2.026.

PROCESSO N.º 103/2.026
EDITAL N.º 059/2.026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2.026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**.**

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA: 58.508.063 MARCIA M DA SILVA SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
CNPJ: 58.508.063/0001-33
CONTRATADA: 60697261 JOAO FERNANDO FONSECA
VALOR: R$ 5.480,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

CNPJ: 60.697.261/0001-34

CONTRATADA: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

VALOR: R$ 3.053,60 (TRÊS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CNPJ: 48.529.824/0001-80

CONTRATADA: BENI COMERCIAL LTDA

VALOR: R$ 45.010,50 (QUARENTA E CINCO MIL E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CNPJ: 67.883.269/0001-34

CONTRATADA: BGB DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR: R$ 5.032,30 (CINCO MIL E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CNPJ: 45.784.189/0001-99

CONTRATADA: BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP

VALOR: R$ 54.078,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SETENTA E OITO REAIS).

CNPJ: 02.698.336/0001-03

CONTRATADA: DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

VALOR: R$ 24.989,30 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CNPJ: 60.363.177/0001-84

CONTRATADA: EDUARDO J SANTOS CIA

VALOR: R$ 12.123,50 (DOZE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CNPJ: 66.143.678/0001-31

CONTRATADA: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA

VALOR: R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

CNPJ: 37.876.086/0001-20

CONTRATADA: MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

VALOR: R$ 12.378,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

CNPJ: 46.449.285/0001-43

CONTRATADA: NINE DIGITAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

VALOR: R$ 5.064,00 (CINCO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS).

CNPJ: 30.977.140/0001-85

CONTRATADA: R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

VALOR: R$ 47.645,10 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

CNPJ: 42.825.012/0001-03

GERALDO MANTOVANI FILHO
– Prefeito Municipal

.....

Águas de Lindóia, 05 de novembro de 2.026.

PROCESSO N.º 064/2.026

EDITAL N.º 033/2.026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2.026

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de solução tecnológica baseada em ambiente web, no modelo Software como Serviço (SaaS), destinada ao apoio das atividades de controle interno, em conformidade com a legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste Edital**.**

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório,

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA

VALOR: R$ 58.500,00 (*Cinquenta e oito mil e quinhentos Reais*).

CNPJ: 19.451.535/0002-98

GERALDO MANTOVANI FILHO
– Prefeito Municipal –

.....

Atos de Pessoal

Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios

Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO
Matrícula: 3246
Data de Admissão: 06/10/2025
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Emprego: TRATORISTA
Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Período de Avaliação: 06/04/2026 a 05/10/2026 (2ª avaliação)

CONCEITUAÇÃO
Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)

Fatores	*Conceito*
Idoneidade Moral Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.	**(O)**
Disciplina Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.	**(O)**
Assiduidade Tem por finalidade verificar a freqüência do servidor ao local de trabalho.	**(O)**
Dedicação ao Serviço Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.	**(O)**
Eficiência Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.	**(O)**
Resultado Final	
TOTAL GERAL DE PONTOS	**(500)**
CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO	**(O)**

Águas de Lindóia, 13 de novembro de 2026.

A Comissão

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro - CEP: 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 455/2026

"Concede férias a funcionário".

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Fábio Magioli Cadan, ocupante do emprego público de Técnico Legislativo, 05 (cinco) dias de férias regulamentares (2º PERÍODO), a partir de 23 de novembro, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2025 a 28/02/2026, nos termos do artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 13 de novembro de 2026.

Valmir Franco
Presidente

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.***.***-09) em 13/11/2026 16:03
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br/cer e informe o código: 261113152565791 4